LEI Nº 547

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS (FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA- FEAR).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica O chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transporte e Obras (- Fundo Estadual de Assistência Rodoviária-FEAR), objetivando a execução dos serviços de melhoramento da Rodovia ACT 120, trecho entre as Comunidades São Paulo Município de Anchieta e Comunidade Giotto, Município de Romelandia, numa extensão de 4.500m (quatro mil e quinhentos metros).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 05 de julho de 1982.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei. Anchieta, 05/Jul/1982

Secretário